



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº792


## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de 64,5 metros cúbicos de pedra britada - adquiridas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de setembro de 1960.

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal